



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0151, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **Emerson de Sena Cabral**, aos autos nº 2023000525, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 60/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **EMERSON DE SENA CABRAL**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheiro** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0152, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0153, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO	Assessor Especial Superior I	DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0154, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	Coordenador III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0155, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	Diretor III	DAS-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0156, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

NOME	CARGO
KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	Assessor de Comunicação I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0157, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a não interposição de recursos nas ações judiciais de interesse do Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, que estabelece as competências e organização da Procuradoria Municipal.

CONSIDERANDO o inc. VI, do art. 5º, da Lei Complementar nº 030, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe: “Art. 5º A Procuradoria Geral do Município é dirigida e chefiada pelo Procurador Geral, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, com experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, cabendo-lhe, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei ou regulamento: VI - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município, mediante autorização do Prefeito, bem como autorizar a não interposição e desistência de recursos a elas inerentes;

DECRETA:

Art. 1º A Prefeita Municipal de Gurupi, por meio da discricionariedade nos limites da lei, recusa a interposição de recurso, obrigatoriamente exercido pela Procuradoria Geral do Municipal de Gurupi, nas ações de controle de constitucionalidade em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde o escopo foi a constitucionalidade ou não da Lei Municipal nº 1.745/2008, que regulou a investidura e o regime dos Agentes Comunitários de Saúde do município não submetidos a concurso público, mas apenas a processo seletivo simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0158, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2023, de 06 de fevereiro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Diene Luz do Espírito Santo**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 495140, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2023, de 06 de fevereiro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Rafaela Wodzik da Silva**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **RAFAELA WODZIK DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 494700, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2023, de 06 de fevereiro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Tabata Souza Santos**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **TABATA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Trânsito**, matrícula nº 495509, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 038/2023/SEPLAF de 06 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 06 a 20 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 558/2022, de 07 de novembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 104/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023 a 02/02/2.023**, a servidora pública municipal **EDNALVA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 6406, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 106/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.023** a **13/02/2.023**, a servidora pública municipal **FAELMA MENESES DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 248225, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 103/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.023** a **28/02/2.023**, a servidora pública municipal **CASSIA GAMA DE FREITAS**, matrícula nº 494795, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 116/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/01/2.023** a **27/01/2.023**, a servidora pública municipal **FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA**, matrícula nº 248315, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 115/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/01/2.023** a **13/01/2.023**, a servidora pública municipal **GEZIENE COSTA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248346, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 114/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/01/2.023** a **28/01/2.023**, a servidora pública municipal **ELZAIDES DE SOUZA MELO**, matrícula nº 248318, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 112/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/01/2.023** a **01/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES**, matrícula nº 248297, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 107/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.023** a **17/03/2.023**, a servidora pública municipal **IRENE DELMONDES**, matrícula nº 494806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 109/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.023** a **09/02/2.023**, a servidora pública municipal **CORINA NAIR VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº 245945, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 113/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/01/2.023** a **13/01/2.023**, a servidora pública municipal **MARILENE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 246622, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 110/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/02/2.023** a **04/03/2.023**, ao servidor público municipal **RAIMUNDO ALVES DA MOTA**, matrícula nº 247715, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 108/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/01/2.023** a **13/02/2.023**, ao servidor público municipal **THIAGO DIAS PINHEIRO**, matrícula nº 248816, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 111/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.023** a **27/01/2.023**, ao servidor público municipal **GILMAR ARAUJO BARROS**, matrícula nº 248229, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 117/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/01/2.023** a **20/01/2.023** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 105/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/01/2.023** a **28/07/2.023** concedido ao servidor **JESSE PEIXOTO DE CARVALHO**, matrícula nº 495558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 090/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/02/2.023** a **04/08/2.023** concedido à servidora **CECILIA FAGUNDES BARBOSA**, matrícula nº 497909, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.013543

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. *Contrato nº 014/2023*. **CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI** – CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Valor: R\$84.255,00 (oitenta e quatro, duzentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 06/02/2023. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº470/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ALINE COSTA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade n.º 1.531.294, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 043.648.861-22.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 19/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6889 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 do mês de Fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº471/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ERENICE BAILÃO DA SILVA.
Carteira de Identidade n.º 636.031, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF n.º 951.156.761-68.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 19/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 do mês de Fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº472/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ELSON PEREIRA CAMARGO
Carteira de Identidade Nº. 6719009, expedida pelo(a) PC-PA, CPF Nº. 022.141.002-37.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 06/02/2022 a 19/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 do mês de Fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº473/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NAAMA AMONITA FRANCO DIAS
Carteira de Identidade Nº.964.930 (2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 027.509.411-13.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140- SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 do mês de Fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº379/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:SILVANA FAGUNDES DE AZEVEDO DENDENA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº379/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e SILVANA FAGUNDES DE AZEVEDO DENDENA, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato tem efeitos retroativos a partir do dia **06 de Fevereiro de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 06º dia do mês de Fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 296/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº296/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 68

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 321/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº321/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 74.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 19/12/2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 19/12/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº405/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº405/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 93.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de contrato para o processo licitatório nº. 2022006111 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório Nº. 2022006111, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ - CONVÊNIO Nº: 929080/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de fiscal de execução do contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor, Sr. **THIAGO ALVES ANTUNES ROSA**, ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR III**, matrícula Nº **501549**, e-mail: thiagoalvesantunes@gmail.com, lotado nesta secretaria, em substituição ao Sr. Gustavo Pereira Garcia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**, através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura Decreto nº.
1.179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Antônio Domingos Barbosa Da Silva- CPF: 825.229.281-04.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Antônio Domingos Barbosa Da Silva. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa servidora como fiscal de contrato para o Processo Administrativo Nº2021009918 contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 493/2022 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo nº. “2021009918, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS)”**, por meio de **ata registro de preço Nº 060/2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para fiscalização da execução do **Contrato de Prestação de Serviços**, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora Cejany Rodrigues Vieira, cargo: Assessora de planejamento e Avaliações, e-mail: janyvieira80@gmail.com, telefone: (63) 99211-2838, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo as disposições contrárias.

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e **CUMPRE-SE**.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de janeiro de 2022.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
SECRETÁRIO/GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE
Decretos nº 0873/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 0412/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: LUCAS ROCHA FONSECA CPF: 042.005.651-37

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0412/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUCAS ROCHA FONSECA. Os efeitos legais do presente instrumen-

to de Distrato entrarão em vigor, *retroagindo ao dia 31 de janeiro de 2023.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

TODO MUNDO QUER CURTIR O

CARNAVAL
DE GURUPI

Tá chegando a hora!!!
O melhor carnaval do norte
do Brasil.

Vem pra Gurupi!

CARNAVAL 2023
GURUPI
O MELHOR DO NORTE DO BRASIL